

Lei Municipal N.º 7503/2009 de 05 de novembro de 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAR COMODATO DE OBRA PÚBLICA, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO, COM ENCARGOS NA EDIFICAÇÃO DO PRÉDIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a realizar Comodato de Obra Pública, mediante processo de licitação para a construção da Estação Rodoviária, de uma área coberta de 1.737,07m², em estrutura metálica com telhas de aluzinc pré pintadas, apoiada sobre pilares metálicos, sendo 698,88m² de área fechada, que será de alvenaria de tijolos de barro maciços e, em alguns locais revestidas de pedras de basalto e esquadrias de vidro temperado, conforme projeto em anexo. O orçamento da mesma será de aproximadamente R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), excetuando-se a pavimentação e paisagismo do pátio de manobras. O Comodato será por 25 anos, sendo que neste período o comodatário terá direito ao uso, tendo por obrigação a manutenção da edificação e a entrega da mesma em condições, salienta-se que o Município se reserva o direito do uso da Loja 1.

Art. 2.º - As eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 05 de novembro de 2009.

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal**